



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 315
Proc. nº: 0122012019
Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À empresa

Antonio C B Couto Neto – Eireli, CNPJ: 14.170.712/0001-63, Endereço: BR 226, nº 1405 - Bairro Vila do Bec - Gloria - Timon/MA, CEP 65.632-160.

Prezado Representante,

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **Antonio C B Couto Neto – Eireli, CNPJ: 14.170.712/0001-63**, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 001/2019, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, Processo Administrativo nº 21081430/2019, objetivando o Registro de Preços para futuras e "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO."

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 16 de setembro de 2019.

Norberto Moreira Rocha
Prefeito Municipal

Ciente em: 16 / 9 / 2019

14.170.712/0001-63

ANTONIO C. B. COUTO NETO-EIRELI

BR 226, 1405-B, Vila do Bec

CEP: 65.632-160

Timon-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 316
Proc. nº: 012204/2020
Rubrica: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 (SRP) – CPL

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/028/2019-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à AV. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Norberto Moreira Rocha, brasileiro, prefeito municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, CPF nº. 570.441.553-91, RG nº. 375454263 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitário(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 028/2019-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município –DOM/Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Santa Quitéria do Maranhão-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 317
Proc. nº: 012209200
Rubrica:

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado o Prefeito Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valor(e)s unitário(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: Antonio C B Couto Neto – Eireli

CNPJ: 14.170.712/0001-63

Endereço completo: BR 226, nº 1405 - Bairro Vila do Bec - Gloria - Timon/MA, CEP 65.632-160

Nome do representante legal: Antônio Castelo Branco Couto Neto

Cédula de Identidade/órgão emissor: RG; 1.292.209 SSP/

CPF: 133.197.971-68

Cargo/Função: Sócio-Administrador

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Carteira Universitária em ABS adulto: Prancheta- injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta lápis na posição horizontal fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador. Prancheta medindo: 56cm X 35cm. Medindo 76 cm da prancheta ao chão Com regulagem em relação ao	Unid.	3.000	295.00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 318
Proc. nº: 0122012000
Rubrica: 0

<p>encosto tendo a menor distancia: 32 cm e maior distancia 42 cm. Suporte para mochila – 1 suportes móvel injetado em polipropileno de mega resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo. Assento - resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto-atarrachantes invisíveis. Assento medindo 400mm x 400mm bem anatômico aumentando o conforto e saúde em relação a circulação sanguínea do aluno sem nenhum tipo de furação. Medindo 45cm do assento ao chão. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420 mm x 240mm, espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de encaixe na pressão e rebite POP invisíveis não possuindo parafusos e ponteiras, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel. Estrutura- em tubos de aço industrial. Assento e encosto interligado em tubo 20 x 20 mm Pés em tubos 20 x 20 mm na parede 1,6 mm e duas barras de reforço entre os pés em tubo 20 x 20 mm Um tubo 25 x 25 mm para sustentação da prancheta e duas mãos francesas. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 01, tubo 20 mm x 20 mm. Porta livros- em aço maciço de 3/16. Toda estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma, soldada através do sistema MIG e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó. Ponteira - antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10 cm de altura por 02 cm de largura por 2cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encosto(função da ponteira é de evitar a oxidação em contato com a água.) Assistência Técnica – Deverá conter nos componentes plásticos marca telefone e endereço, não deixando nenhuma dúvida ao entrar em contato com o fabricante. Laudo de Conformidade – Com as normas NR 17 e NR 14006 (Móveis Escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização.e Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (moveis escolares – cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação – Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO.</p>			
<p>2 Conjunto Do Aluno: Mesa e cadeira em ABS; Estrutura metálica em metalon 30 x 50 parede 18, soldado no sistema mig, pintura eletrostática a pó livreiro em barra quadrada de ¼ tampo em ABS estrutura da cadeira em metalon 30 x 50 na parede 18 com suporte para encosto em metalon 20 x 20 e ponteiras em ABS. Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (moveis escolares – cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação</p>	Unid.	5000	380,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 319
Proc. nº: 0122012020
Rubrica:

	- Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO,		
3	<p>Conjunto Aluno Infantil Composto por 06 mesas e 06 cadeiras e 01 mesa de centro : Tampo da mesa - em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica ABS, medindo 600mm x 380mm x 230mm, fixada a estrutura através de 05 parafusos auto-atarraxante para melhor fixação, borda do tampo medindo 30mm, altura tampo ao chão 600mm, com porta lápis na posição horizontal com capacidade para 5 lápis/caneta/borracha e borda em alto relevo em toda sua lateral com a função de impedir que caia o material didático. Cor dos conjuntos: Amarelo, Vermelho, Azul, Verde, Bege e Laranja. Medida completa do conjunto 1,80cm de cadeira a cadeira. Sobre tampo - Confeccionado em MDF de 15 mm com acabamento em fita PET na cor branca. Suporte para mochila - um suportes móvel para mochila em formato de gancho injetado na mesma cor do tampo, com pontas em formato de esfera para proteção do aluno, suportando 15 Kg. Estrutura da mesa - Modelo com 4 pés em contato ao chão. Composto por 02 tubos 20 x 20 mm, sem soldas. Duas barras laterais em tubo 20x20 ligando os pés. Reforço do tampo composto de um tubo 20 x 20 circulando e sustentando o tampo. Mesa empilhável. Sapatas - Injetada em polipropileno na mesma cor do assento, encosto e tampo, medindo 10 cm de altura com 2,0 x 2,0 cm de largura x comprimento, com função de proteção da pintura para não enferrujar em contato com a água e niveladora ao chão. Cadeira- com Assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico não contendo nenhum tipo de furação, fixados por meio de parafusos auto-atarraxantes invisíveis para melhor fixação. Medindo 33 cm do assento ao chão. Assento - anatômico medindo 320,0mm x 330,0mm, com abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 330,0mm x 165,0mm fixado a estrutura através de encaixes evitando problemas de perdas das ponteiros para segurança do aluno, espessura mínima 5mm. Estrutura da cadeira - formada por dois pares de tubo quadrado medindo 20mm x 20mm interligando o assento e o encosto com curvatura ergonômica com ângulo de 15° negativos. Base dos pés - composto por um par de tubos 20x20 do formato de U. Barra de reforço sobre o assento no tubo 20x20 Cadeira empilhável. Sapatas - Injetada em polipropileno na mesma cor do assento, encosto e tampo, medindo 10 cm de altura com 2,0 x 2,0 cm de largura x comprimento, com função de proteção da pintura para não enferrujar em contato com a água e niveladora ao chão. Mesa central - redonda, Injetado em resina termoplástica ABS na cor branca medindo 44 cm de raio composto por 06 vãos e um vão central medindo 5 cm de profundidade. Dispositivos laterais de segurança com a função de travamento das 6 mesas.(permite que o conjunto completo não se movimente,</p>	Unid.	500 2.800,00

J



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

	com a atividade dos alunos dentro da sala de aula) Estrutura formada por 3 tubos 20x20 em formato de 3 pés ao chão. Ponteira Injetada em polipropileno na mesma com do assento, encosto e tampo, medindo 10 cm de altura com 2,0 x 2,0 cm de largura x comprimento, com função de proteção da pintura para não enferrujar em contato com a água e niveladora ao chão. Ligado a estrutura através de 03 parafusos auto-atarrachantes invisíveis. Laudo de Conformidade – Com as normas NR 17 e NR 14006(Móveis Escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização. E Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (moveis escolares – cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação – Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO,			
4	Fogão industrial 02 (duas) bocas com forno estrutura de ferro e possui queimadores de 30cm feitos em perfil de aço 7,0cm.	Unid.	60	1.290,00
5	Fogão industrial 04 (quatro) (2 bocas duplas e 2 simples) com forno de 70 litros. Sua estrutura é feita de ferro e possui queimadores de 30cm feitos em perfil de aço 7,0cm.	Unid.	114	2.400,00
6	Fogão industrial 06(seis) bocas com forno com forno de 70 litros é ideal para cozinhas com grande volume de trabalho e economia de gás. Sua estrutura é feita de ferro e possui queimadores de 30cm feitos em perfil de aço 7,0cm.	Unid.	67	2.900,00
7	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido Longarina assento e encosto confeccionado em polipropileno(PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica. Possui encaixes de garras para fixação que é feita através de encaixes retangulares. Montada sobre estrutura em aço pintado.	Unid.	80	499,00
8	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido Longarina assento e encosto confeccionado em polipropileno(PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica. Possui encaixes de garras para fixação que é feita através de encaixes retangulares. Montada sobre estrutura em aço pintado.	Unid.	85	600,00
9	Mesa 1,00 – sem gavetas mdf	Unid.	25	330,00
10	Mesa 1,20 – 02 gavetas mdf	Unid.	45	480,00
11	Mesa 1,50 – 03 gavetas mdf	Unid.	30	690,00
12	Mesa de aço branca – 02 gavetas	Unid.	160	400,00
13	Mesa professor 1,00 – aço – 02 gavetas	Unid.	150	370,00
14	Mesa professor 1,00 – aço – s/ gavetas	Unid.	50	400,00
15	Quadro escolar branco 1,50 x 1,00m com moldura de alumínio material: tela: confeccionada em chapa dura 3mm de alta densidade pintura branca UV de alta qualidade aceita escrita com marcadores para quadro branco Moldura: confeccionada em alumínio com corte em sistema de meia esquadria Acabamento nos cantos inferiores com proteção	Unid.	100	670,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 321
Proc. nº: 012201-2020
Rubrica:

	eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço. original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.			
23	Quadro escolar branco 1,75 x 120 com moldura de alumínio material: tela: confeccionada em chapa dura 3mm de alta densidade pintura branca UV de alta qualidade aceita escrita com marcadores para quadro branco Moldura: confeccionada em alumínio com corte em sistema de meia esquadria Acabamento nos cantos inferiores com proteção plástica.	Unid.	300	945,00
24	Cadeira fixa universitária c/ prancheta fixa em fórmica, c/ estrutura 04 pés, fabricada em tubo 7/8 chapa 18, espessura do assento/encosto acolchoado: 40 mm, altura (mínima/máxima): 80cm, altura do assento ao chão(mínima/máxima): 45cm, largura do assento: 44cm, profundidade do assento: 42 cm, altura do encosto: 28cm, largura do encosto: 40cm.	Unid.	2000	140,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos preços unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço unitário registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 322
Proc. nº: 01.2201-2000
Rubrica:

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 323
Proc. nº: 012201-200
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 18 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
CNPJ: 06.232.615/0001-20
Norberto Moreira Rocha
CPF N° 570.441.553-91
Prefeito Municipal

ANTÔNIO C B COUTO NETO - EIRELI
CNPJ: 14.170.712/0001-63
Antonio Castelo Branco Couto Neto
RG 1.292.209 SSP/
CPF: 133.197.971-68
Sócio-Administrador

Testemunhas:

07235047330

035 247913 - 28